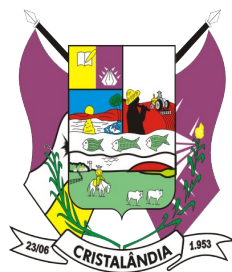


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO

LEI Nº 520, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO II - CRISTALÂNDIA, TERÇA - FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018 - Nº 38



SUMÁRIO

	PÁGINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 001/2018	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 006/2018	02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 006/2018	03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 003/2018	04
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018- FMS	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-A/2018	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018- FMS	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-A/2018	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- FME	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- FME	07
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018- FME	08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	001/2018
NUMERO DO PROCESSO	005/2018
VALIDADE	12 MESES

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Pedro Braz, nº01, Centro CEP: 77490-000, na cidade de Cristalândia/TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 18.138.175/0001-25, representada por sua gestora, Sra. Eduarda Sousa e Silva, brasileira, união estável, portador do RG. nº. 494.215 SSP/DF, e do CPF (MF) nº 131.195.081-87, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 27, Lt. 11, Nº 117, Setor Aeroporto em Cristalândia - TO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve:

Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial nº 001/2018, sucedido em 28/03/2018, às 13 h:30 min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Eduarda Souza e Silva, gestora do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES CONTEMPLADOS	V A L R REGISTRADO R\$
SANTANA COMERCIAL EIRELLI-ME	28.533.090/0001-03	01- Alimentos Não Perecíveis.	467.900,00



CLEITON CANTUÁRIO BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO PUREZÃO LTDA	13.548.119/0001-45	02- Alimentos Perecíveis	466.400,00
---------------------------	--------------------	--------------------------	------------

3.OBJETO:

Constitui objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação durante o período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição conforme, Termo de Referência constante no Anexo I deste edital.

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R\$
01	SANTANA COMERCIAL EIRELLI- ME	28.533.090/0001-03	467.900,00
02	SUPERMERCADO PUREZÃO LTDA	13.548.119/0001-45	466.400,00
Total R\$			934.300,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou

não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE SOLICITANTE	FUNC. PROG.	NAT. DA DESP.	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.0046.2.029/12.361.0046.2.030	3.3.90.30	240 e 265.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo do Fundo Municipal de Assistência Social, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Educação a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas dadas no processo 005/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2018.

EDUARDA SOUZA E SILVA
Gestora FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	006/2018
NUMERO DO PROCESSO	012/2018
VALIDADE	12 MESES

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Pedro Braz, 1 - Centro, CEP: 77490-000, na cidade Cristalândia - TO, e com foro na Comarca de Cristalândia - TO, inscrita no CNPJ (MF) 01.067.156/0001-52 representado pelo seu Gestor, Sr. Cleiton Cantuário Brito, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 1.209.982 SSP-TO, e do C.P.F. nº. : 002.488.301-80, residente e domiciliado na Rua Celson Alves Mourão, Nº 827, Centro, em Cristalândia - TO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve:

Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 006/2018, sucedido em 13/03/2018, às 08h:30 min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Cleiton Cantuário

Brito, gestor do Município de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE CONTEMPLADOS	VAL. UNIT. REGISTRADO R\$	VAL. TOTAL REGISTRADO R\$
FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA-ME	17.829.168/0001-07	Lote 1-Aquisição de Grama Esmeralda	5,80	87.000,00

3.OBJETO:

Constitui objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para Prefeitura Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme, Termo de Referência constante no Anexo I deste edital.

Lote	Licitante	CNPJ	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01	FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA-ME	17.829.168/0001-07	5,80	87.000,0
Total R\$				

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o faze-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cristalândia - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Cristalândia, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE SOLICITANTE	FUNC. PROG.	NAT. DA DESP.	FICHA
PREFEITURA MUNICIPAL	08.27.812.0065.2049	3.3.90.30	71

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da Prefeitura Municipal, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Prefeitura Municipal a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2018.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
PREFEITO

FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	006/2018
NUMERO DO PROCESSO	012/2018
VALIDADE	12 MESES

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Pedro Braz, 1 - Centro, CEP: 77490-000, na cidade Cristalândia - TO, e com foro na Comarca de Cristalândia - TO, inscrita no CNPJ (MF) 01.067.156/0001-52 representado pelo seu Gestor, Sr. Cleiton Cantuário Brito, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 1.209.982 SSP-TO, e do C.P.F. nº. : 002.488.301-80, residente e domiciliado na Rua Celson Alves Mourão, Nº 827, Centro, em Cristalândia - TO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve:

Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 006/2018, sucedido em 13/03/2018, às 08h:30 min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Cleiton Cantuário Brito, gestor do Município de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEPLADO EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE CONTEMPLADOS	VAL. UNIT. REGISTRADO R\$	VAL. TOTAL REGISTRADO R\$
F R A N C I S C O ERIVELTON JACINTO LIMA-ME	17.829.168/0001-07	Lote 1-Aquisição de Grama Esmeralda	5.80	87.000,00

3.OBJETO:

Constitui objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para Prefeitura Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme, Termo de Referência constante no Anexo I deste edital.

Lote	Licitante	CNPJ	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
01	FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA-ME	17.829.168/0001-07	5.80	87.000,0
Total R\$				

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cristalândia - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Cristalândia, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE SOLICITANTE	FUNC. PROG.	NAT. DA DESP.	FICHA
PREFEITURA MUNICIPAL	08.27.812.0065.2049	3.3.90.30	71

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da Prefeitura Municipal, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Prefeitura Municipal a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas dadas no processo 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2018.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
PREFEITO

FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	003/2018
NUMERO DO PROCESSO	003/2018
VALIDADE	12 MESES

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Pedro Braz, nº01, Centro CEP: 77490-000, na cidade de Cristalândia/TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 18.138.175/0001-25, representada por sua gestora, Sra. Eduarda Sousa e Silva, brasileira, união estável, portador do RG. nº. 494.215 SSP/DF, e do CPF (MF) nº 131.195.081-87, residente e domiciliado na Av. Araguaia nº330, em Cristalândia/TO, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve:

Registrar os preços para futura e eventuais aquisições os materiais e produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na

forma presencial n.º 003/2018, sucedido em 23/04/2018, às 08h:30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Eduarda Sousa e Silva, gestora do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES CONTEMPLADOS	VAL. REGISTRADO R\$
LILEYA CANTUÁRIA TEIXEIRA	12.565.160/0002-48	01	171.772,99

3. OBJETO:

Constitui objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação durante o período de março a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição conforme, Termo de Referência constante no Anexo I deste edital.

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 003 TINTA AZUL	TRIS	20,0000	UN	10,9000	218,0000
1/2	MASSA DE MODELAR ACRILEX, CX 06UND	ACRILEX	20,0000	UN	2,8500	57,0000
1/3	AGENDA PERMANENTE COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO	SÃO DOMINGOS	20,0000	UN	26,3000	526,0000
1/4	ALFINETES PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	LIARA	100,0000	UN	5,9000	590,0000
1/5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 003 TINTA PRETA	TRIS	100,0000	UN	10,9000	1.090,0000
1/6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 003 TINTA VERMELHA	TRIS	100,0000	UN	10,9000	1.090,0000
1/7	APAGADOR COM DEPOSITO PINUS	SOUZA	20,0000	CX	4,9500	99,0000
1/8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	JOCAR	20,0000	CX	9,9700	199,4000
1/9	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA - TAM GRANDE	JOCAR	50,0000	UN	23,0000	1.150,0000
1/10	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA MEDIA	JOCAR	100,0000	UN	23,0000	2.300,0000
1/11	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, LAMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA	LEOLEO	10,0000	PC	2,2000	22,0000
1/12	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	LEOLEO	100,0000	CX	9,0000	900,0000
1/13	ASPIRAL GROSSO PC COM 100UND		20,0000	PC	47,7000	954,0000
1/14	ASPIRAL MEDIO PCT COM 100 UND		50,0000	PC	33,0000	1.650,0000
1/15	BALÃO Nº 05 (CORES VARIADOS)	DEATE	100,0000	PC	6,7600	676,0000
1/16	BALÃO Nº 007 (CORES VARIADOS)	DEATE	100,0000	PC	9,7200	972,0000
1/17	BARBANTE Nº 008, 400GR, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM PLASTICA	SOBERANO	50,0000	UN	20,3300	1.016,5000
1/18	BASTÃO PARA COLA QUENTE, FINA PACOTE DE 1KG	R E N D E COLA	15,0000	CX	40,0000	600,0000
1/19	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSA PACOTE DE 1KG	RENDECOLA	10,0000	CX	38,0000	380,0000
1/20	BLOCO PARA RECADO COM 04 UNID 38X50 MM, COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVA	JOCAR	8,0000	CX	7,5800	60,6400
1/21	BORRACHA BRANCA GRANDE PARA LÁPIS	REDEBOR	10,0000	CX	13,2500	132,5000
LOTE ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/22	CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS, COM 240FLS	S A O DOMINGOS	50,0000	UN	15,1000	755,0000
1/23	CADERNO BROCHURA PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96FLS, PAPEL OF SET, FORMATO 200X775MM, PCT 10UNI	CORONI	50,0000	UN	24,2500	1.212,5000
1/24	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTADO, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96FLS, PAPEL OF SET, FORMATO 144X220MM, PCT 10UNI	CORONI	50,0000	UN	15,6000	780,0000
1/25	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT	POLIBRAS	100,0000	PC	3,6700	367,0000

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	V A L O R TOTAL
1/26	CAIXA BOX PLÁSTICO CORRUGADO, ARQ MORTO	POLIBRAS	100,0000	CX	5,7800	578,0000
1/27	CALCULADORA PEQUENA COM 08 DIGITOS	KENKO	80,0000	CX	12,0000	960,0000
1/28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNID	BIC	50,0000	CX	50,3300	2.516,5000
1/29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNID	BIC	10,0000	CX	50,3300	503,3000
1/30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNID	BIC	10,0000	CX	50,3300	503,3000
1/31	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, RESISTENTE, PONTA POROSA, COM TAMPAS DA MESMA COR, EMBALAGEM EM ESTOJO TRANSPARENTE	LEOLEO	50,0000	UN	7,8800	394,0000
1/32	CANETA MARCA TEXTO (CORES DIVERSAS)	JOCAR	50,0000	UN	2,7500	137,5000
1/33	CANETA MARCADORA PERMANENTE COR AZUL	COMPACTO	50,0000	PC	3,6300	181,5000
1/34	CANETA MARCADORA PERMANENTE COR VERMELHA	COMPACTO	30,0000	CX	45,8700	1.376,1000
1/35	CAPA PARA ENCADENAÇÃO PCT 100UND		30,0000	UN	49,3300	1.479,9000
1/36	CARTOLINA 50X66 CM, UNIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90%, PCT 10 UND (CORES DIVERSAS)	DIGCARD	10,0000	CX	50,6700	506,7000
1/37	CLIPS 4/0, CX COM 50UND, EM ARAME GALVANIZADO	IARA	5,0000	PC	2,5800	12,9000
1/38	CLIPS 6/0, CX 50 UNID, EM ARAME GALVANIZADO	IARA	50,0000	PC	2,9200	146,0000
1/39	CLIPS 8/0, CX 25 UNID, EM ARAME GALVANIZADO	IARA	10,0000	CX	3,7200	37,2000
1/40	COLA BRANCA DE 110G, COM 24UND	MAXI	10,0000	CX	65,1700	651,7000
1/41	COLA BRANCA 90GR COM 24UND	MAXI	5,0000	CX	16,4100	82,0500
1/42	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 1000GR, LIQUIDA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO DOSADOR	MAXI	50,0000	UN	16,0000	800,0000
1/43	COLA BRANCA PLÁSTICA COM 500GR, LIQUIDA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO DOSADOR	MAXI	50,0000	UN	9,2000	460,0000
1/44	COLA COLORIDA 23G, COM GLITTER CX COM 06UND	ACRILEX	10,0000	PC	17,5000	175,0000
1/45	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE 100% TRANSPARENTE APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE BASTÃO, COM ESPESSURA 10,4MM, MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, PCT 1KG	RENDECOILA	20,0000	UN	41,3300	826,6000
1/46	COLA PARA E.V.A ISOPOR 1KG	RENDECOILA	20,0000	PC	25,0000	500,0000
1/47	COLA PARA E.V.A ISOPOR 90GR	COMPACTO	20,0000	PC	5,4200	108,4000
1/48	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA FRASCO COM 18ML, CX 06UND	COMPACTO	20,0000	PC	12,5300	250,6000
1/49	DISCO COMPACTO CD-R, CAP 700MB, TIPO GRAVÁVEL, VIRGEM PCT 100UND	COMPACTO	20,0000	PC	128,3300	2.566,6000
1/50	ELASTICO LATEX 25G, PCT 06UND	REDEBOR	20,0000	PC	35,0000	700,0000
1/51	ENVELOPE BRANCO 11,5X22CM, (TIPO OFICIO) CX COM 100UND	KRAFT	20,0000	PC	35,0000	700,0000
1/52	ENVELOPE PARDO OFICIO 250X185MM, (MEIO SULFITE) CX 100UND	KRAFT	20,0000	PC	33,0000	660,0000
1/53	ENVELOPE SACO KRAFT, FORMATO 250X353MM, 80GR, CX 250UND	KRAFT	20,0000	PC	95,3300	1.906,6000
1/54	ESTILETE LAMINA 9MM	GOLLER	50,0000	CX	16,0000	800,0000
1/55	ESTILETE LAMINA LARGA, 18MM	JOCAR	20,0000	UN	28,2000	564,0000
1/56	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER (ESTAMPAS VARIADAS)	VMP	100,0000	UN	12,6700	1.267,0000
1/57	ETIQUETA AUTO ADESIVA 5CMX4CM, PCT 10 UND	VMP	20,0000	UN	10,8300	216,6000
1/58	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX 12UND	JOCAR	100,0000	CX	26,0000	2.600,0000
1/59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30MM, PCT 10ROLOS	ALPEPER	100,0000	CX	78,0000	7.800,0000
1/60	FITA ADESIVA LARGA 50MMX50MM, PCT 10 ROLOS	ALPEPER	40,0000	UN	32,9000	1.316,0000

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	V A L O R UNIT	V A L O R TOTAL
1/61	FITA ADESIVA TAMANHO 12MMX10MM, CORES VARIADAS, PCT 10 ROLOS	ALPEPER	10,0000	UN	9,9000	99,0000
1/62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M, PCT 10 ROLOS	ALPEPER	10,0000	UN	13,0000	130,0000
1/63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M, PCT 10 ROLOS	ALPEPER	50,0000	UN	23,5000	1.175,0000
1/64	FITA CREPE 18MMX50M, PCT 10 ROLOS	EROCEL	50,0000	CX	46,2300	2.311,5000
1/65	FITA CREPE 19MMX50M, PCT 10 ROLOS	EROCEL	10,0000	PC	33,0000	330,0000
1/66	FITA CREPE 50MMX50M, PCT 10ROLOS	EROCEL	50,0000	PC	58,0000	2.900,0000
1/67	FOLHA DE ISOPOR GROSSA	ISOESTE	500,0000	PC	10,0000	5.000,0000
1/68	FOLHA DE ISOPOR MEDIA	ISOESTE	500,0000	PC	4,8300	2.415,0000
1/69	GIZ DE CERA GROSSO, CORES VARIADAS, ANTI TÓXICO, COMPOSTO DE CERA, CX 12UND	ACRILEX	500,0000	PC	4,5700	2.285,0000
1/70	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA GRAMPO 26/6	GRAPLINA	20,0000	PC	48,0000	960,0000
1/71	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA GRAMPO 26/6	GRAPLINE	500,0000	PC	26,5000	13.250,0000
1/72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000UNID	DRAMA	10,0000	RL	6,2300	62,3000
1/73	LÁPIS DE COR GRANDE INTEIRO, CAIXA COM 12UND, CORES VIVAS BRILHANTES E SORTIDAS	MULTICOLR	10,0000	CX	8,4700	84,7000
1/74	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 50UND	GOLLER	10,0000	CX	25,8300	258,3000
1/75	LIVRO ATA CAPA PRETA COM 100FLS	SÃO DOMINGOS	100,0000	PC	13,8200	1.382,0000
1/76	LIVRO PONTO 100FLS	SÃO DOMINGOS	300,0000	UN	13,8200	4.146,0000
1/77	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA	SÃO DOMINGOS	50,0000	PC	8,7500	437,5000
1/78	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO COM TAMPAS. (CORES VARIADAS)	BIC	50,0000	PC	4,4800	224,0000
1/79	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO COM TAMPAS. (CORES VARIADAS)	BIC	10,0000	CX	32,0000	320,0000
1/80	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PCT 100FLS	REDEAL	10,0000	UN	32,0000	320,0000
1/81	PAPEL CAMURÇA 60X40CM, PCT 25UND (CORES VARIADAS)	MVT	50,0000	PC	26,6500	1.332,5000
1/82	PAPEL CARBONO MANUAL COR AZUL	TRIS	10,0000	CX	39,9800	399,8000
1/83	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO, 50X70CM, PCT 20UND	MVT	10,0000	CX	30,6700	306,7000
1/84	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 12FLS	MVT	10,0000	CX	30,6700	306,7000
1/85	PAPEL COLOR SET 48X66CM, PCT 20UND (CORES VARIADAS)	MVT	10,0000	UN	27,3000	273,0000
1/86	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO 45CMX10M	MVT	5,0000	UN	39,0000	195,0000
1/87	PAPEL CREPON 0,48MMX2,0MT, CX 40UND (CORES VARIADAS)	MVT	50,0000	CX	32,6700	1.633,5000
1/88	PAPEL KRAFT, 06 MMX200M, 60GR ROLO	KRAFT	50,0000	CX	93,3300	4.666,5000
1/89	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60X48CM (CORES VARIADAS)	MVT	50,0000	CX	28,2700	1.413,5000
1/90	PAPEL VERGÊ A4 210MMX297MM, PCT 50 UND (CORES VARIADAS)	MVT	100,0000	CX	18,8000	1.880,0000
1/91	PAPEL XEROGRÁFICO A4, 210MMX297MM, 75G, APRESENTAÇÃO CX COM 10RESMAS COM 500FLS CADA	REDEAL	100,0000	PC	23,0000	2.300,0000
1/92	PASTA ABA ELÁSTICA, 18MM, OFICIO, TRANSPARENTE PCT 10UND	POLIBRAS	20,0000	PC	35,0000	700,0000
1/93	PASTA ABA ELÁSTICA, 340X250X60MM, PCT 10UND	POLIBRAS	70,0000	UN	31,3300	2.193,1000
1/94	PASTA ARQUIVO, TAMANHO GRANDE, TIPO AZ, CX 10UND	POLIBRAS	100,0000	UN	115,6700	11.567,0000
1/95	PASTA CATALOGO C/50ENVELOPES PLÁSTICO	ATP	10,0000	RL	14,2500	142,5000
1/96	PASTA EM L, TRANSPARENTE, PCT 10UND	ACRELEX	60,0000	UN	10,0000	600,0000
1/97	PASTA PLÁSTICA GROSSA, (CORES VARIADAS) PCT 10UND	POLIBRAS	20,0000	CX	41,3300	826,6000
1/98	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE, PCT 10 UNIDADES	ACRILEX	50,0000	CX	93,3300	4.666,5000
1/99	PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPEIS FIXOS OU SOLTOS, COM VARAL EM VISOR ACRILICO, CX 50 UND	FRAMA	10,0000	CX	136,0000	1.360,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/100	PERCEVEJO LATONADO	ARA	50.0000	JN	4,5700	228,5000
1/101	PERCEVEJO DE E.V.A	GOLLER	50.0000	JN	26,0000	1.300,0000
1/102	PERFURADOR DE PAPEL	GOLLER	10.0000	JN	12,0000	120,0000
1/103	PINCEL ATÔMICO AZUL CX 10UD	COMPACTO	10.0000	CX	41,0000	410,0000
1/104	PINCEL ATÔMICO PRETO CX 10UBD	COMPACTO	50.0000	JN	41,0000	2.050,0000
1/105	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX 10UND	COMPACTO	80.0000	CX	41,0000	3.280,0000
1/106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CX 12 UNID	COMPACTO	20.0000	JN	66,8300	1.336,6000
1/107	PLACA DE E.V.A PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA. PCT 100FLS (CORES VARIADAS)	MILLER	10.0000	JN	14,5800	145,8000
1/108	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM NÃO MALEÁVEL	WALLEU	5.0000	CX	16,4200	82,1000
1/109	TESOURA MULTIUSO 21CM	JOCAR	30.0000	PC	9,7800	293,4000
1/110	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX 12UND	LEOLEO	30.0000	JN	30,0000	900,0000
1/111	TINTA PARA TECIDO TUBO COM 40ML, CX COM 06 CORES	ACRILEX	50.0000	PC	15,2000	760,0000
1/112	TINTA GUACHE CX 06 CORES	ACRILEX	100.0000	PC	4,2200	422,0000
1/113	TINTA PARA CARIMBO AZUL	COMPACTO	100.0000	PC	9,3000	930,0000
1/114	TINTA PARA CARIMBO PRETA	COMPACTO	10.0000	PC	9,1700	91,7000
1/115	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	COMPACTO	10.0000	PC	14,3300	143,3000
1/116	TINTA PARA PINTURA FACIAL EM CRIANÇAS, NÃO TÓXICAS, CX 06UND	PINTACARA	10.0000	PC	9,3300	93,3000
1/117	TINTA SPRAY TUBO MEDIO 240GRX350ML, CX 06UNID	PINTACARA	50.0000	JN	132,0000	6.600,0000
1/118	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA MINIMO 0,20GR, MEDIDA 1,40X60MT (CORES VARIADAS)		50.0000	50	98,3300	4.916,5000
1/119	UMEDECEDOR DE DEDOR	CHACRIMED	10.0000	PC	3,5000	35,0000
TOTAL DO FORNECEDOR :						171.772,99

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme

previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

UNIDADE SOLICITANTE	FUNC. PROG.	NAT. DA DESP.	FICHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0042.2.030	3.3.90.30	276

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo do Fundo Municipal de Educação, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Educação a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditas no processo 003/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2018.

Eduarda Sousa e Silva
Gestora FME

LILEYA CANTUÁRIA TEIXEIRA ME - Empresa
LILEYA CANTUÁRIA TEIXEIRA
Proprietária Empresa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018- FMS

Pregão Presencial Nº 002/2018
 Processo Administrativo: Nº004/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 001/2018).
 Partes: LILEYA CANTUÁRIA TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.565.160/0002-48 e o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia – TO – CNPJ: 11.277.989/0001-00
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 02/04/2018
 Valor: R\$ 114.950,00 (CENTO E CATORZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 Sinvaldo dos Santos Moraes - Gestor do Fundo Mun. de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08-A/2018

Pregão Presencial Nº 002/2018
 Processo Administrativo: Nº08/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para Prefeitura Municipal e Demais Unidades Gestora do Município de Cristalândia - TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 002/2018).
 Partes: GRAFICA OLIVEIRA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 29.746.040/0001-69 e Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO – CNPJ: 01.067.156/0001-52
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 02/04/2018
 Valor: R\$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais)
 Cleiton Cantuário Brito – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018- FMS

Pregão Presencial Nº 002/2018
 Processo Administrativo: Nº005/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de Limpeza, Copa e Cozinha para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 002/2018).
 Partes: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELLI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.152.178/0001-05 e o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia – TO – CNPJ: 11.277.989/0001-00
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 05/04/2018
 Valor: R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais)
 Sinvaldo dos Santos Moraes - Gestor do Fundo Mun. de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Pregão Presencial Nº 003/2018
 Processo Administrativo: Nº003/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do Município de Cristalândia, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 003/2018).
 Partes: LILEYA CANTUÁRIA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 12.565.160/0002-48 e a Fundo Municipal da Educação – TO – CNPJ: 18.138.175/0001-25
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 27/04/2018
 Valor: R\$ 171.772,99 (Cento e Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
 EDUARDA SOUSA SILVA - Gestora do Fundo Mun. Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

Pregão Presencial Nº 006/2018
 Processo Administrativo: Nº012/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Grama Esmeralda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal com Reforma do gramado do Estádio de Futebol, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 006/2018).
 Partes: FRANCISCO ERIVELTON JACINTO LIMA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.829.167/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO – CNPJ: 01.067.156/0001-52
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 16/04/2018
 Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
 CLEITON CNATUÁRIO BRITO - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-A/2018

Pregão Presencial Nº 002/2018
 Processo Administrativo: Nº08/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 002/2018).
 Partes: AMANDA RESENDE DE OLIVEIRA DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.667.485/0001-10 e o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia – TO – CNPJ: 11.277.989/0001-00
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 02/04/2018
 Valor: R\$ 310.400,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos reais)
 Sinvaldo dos Santos Moraes – Gestor do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- FME

Pregão Presencial Nº 001/2018
 Processo Administrativo: Nº005/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do Município de Cristalândia, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 001/2018).
 Partes: SANTANA COMERCIAL EIRELLI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.533.090/0001-03 e o Fundo Municipal da Educação – TO – CNPJ: 18.138.175/0001-25
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 05/04/2018
 Valor: R\$ 467.900,00 (Quatrocentos e sessenta sete mil e novecentos reais)
 EDUARDA SOUSA SILVA - Gestora do Fundo Mun. Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018- FME

Pregão Presencial Nº 001/2018
 Processo Administrativo: Nº005/2018
 Ata de Registro de Preços
 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
 Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do Município de Cristalândia, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 001/2018).
 Partes: SANTANA COMERCIAL EIRELLI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.533.090/0001-03 e o Fundo Municipal da Educação – TO – CNPJ: 18.138.175/0001-25
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
 Data de Assinatura: 05/04/2018
 Valor: R\$ 467.900,00 (Quatrocentos e sessenta sete mil e novecentos reais)
 EDUARDA SOUSA SILVA - Gestora do Fundo Mun. Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018- FME

Pregão Presencial Nº 001/2018
Processo Administrativo: Nº005/2018
Ata de Registro de Preços
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do Município de Cristalândia, pelo período de abril a dezembro de 2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, (Fornecimento parcelado, conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 001/2018).
Partes: SUPERMERCADO PUREZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.548.119/0001-45 e o Fundo Municipal da Educação – TO – CNPJ: 18.138.175/0001-25
Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2018
Data de Assinatura: 05/04/2018
Valor: R\$ 466.400,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
EDUARDA SOUSA SILVA - Gestora do Fundo Mun. Educação

